

Lei nº 351

176

P.R. nº 01/82

Atualiza os subsídios dos vereadores.

A Câmara Municipal de Moema, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Emenda Constitucional nº 38 de 13 de novembro de 1979, resolveu promulgar, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Moema, passam a ser os seguintes:

Subsídio Fixo.....	Cr\$ 6.250,00
Subsídio Variável.....	Cr\$ 6.250,00
TOTAL.....	Cr\$ 12.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1982.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os itens I, II, III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Moema, 03 de fevereiro de 1982

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Secretária - Maria Inês da Costa

Lei nº 352

P.R. nº 02/82

Atualiza os subsídios do Prefeito.